

DECRETO Nº 27.867, DE 7 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre o reajuste de preço de estacionamento de veículos em vias e logradouros públicos do Município, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
D E C R E T A :

Art. 1º - A partir do dia 10 de julho de 1989, nos termos dos Decretos nº 11.661, de 30 de dezembro de 1974, e nº 17.115, de 5 de janeiro de 1981, fica a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, sucessora da PLAT - Planejamento e Assessoria de Tráfego S/A, autorizada a reajustar para NCz\$ 1,50 (um cruzado novo e cinquenta centavos), o preço correspondente a um período de 2 (duas) horas contínuas de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos do Município.

§ 1º - Fica a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, autorizada a reajustar o preço acima estabelecido em conformidade com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, aprovado no mês anterior.

§ 2º - Fica a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET autorizada, ainda, a arredondar os valores referidos no parágrafo 1º deste artigo, permitindo-se o desprezo dos centavos inferiores a NCz\$ 0,05 (cinco centavos), que serão arredondados para este valor.

Art. 2º - As alterações de períodos de estacionamento, seus respectivos preços e critérios de reajustamento, referentes às áreas urbanas especiais, cujos perímetros serão definidos e delimitados, através de sinalização regulamentadora, pelo Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, serão fixadas, após justificativa técnica dos órgãos competentes, por Portaria da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, respeitadas, para este fim, os parâmetros e o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, conforme estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 10 de julho de 1989, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 27.764, de 19 de maio de 1989.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 1989, 436ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO, Secretária Municipal de Transportes

LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de julho de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal